

## **MENE – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**

CNPJ nº 08.604.444/0001-48

NIRE nº 413.000.729-65, de 14.12.2006

### **ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010), reuniram-se na sede social, localizada na cidade de Curitiba-PR, na Rua Marechal Deodoro, nº 51, Conjunto 201, no 2º andar, Bairro Centro, CEP 80020-320, os seguintes acionistas e/ou representantes de acionistas, a saber: **(1) PAULO CEZAR CARPEGIANI**, brasileiro, técnico de futebol profissional, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.941.700-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3081124707, expedida pela SSP-RS, casado com **ZENI MENEGHETTI CARPEGIANI**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.346.537-18 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007097997, expedida pela SSP-RS, tendo o casal adotado o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515, de 26.12.1977, ambos residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre-RS, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.271, Apto. 1501, Bairro Menino Deus, CEP 90150-005, ao final firmatários, ele, na qualidade de sócio, e, ela, na qualidade de Interveniente Anuente, na forma da lei; e, **(2) FABIANO MENEGHETTI CARPEGIANI**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, nascido no dia 23 de junho de 1975, natural da cidade Porto Alegre-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.023.850-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1066482249, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.271, Apto. 1501, Bairro Menino Deus, CEP 90150-005, ao final firmatário, nesta data, representantes da totalidade dos acionistas da sociedade anônima de capital fechado, denominada como **MENE – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, com sua sede e foro na cidade de Curitiba-PR, na Rua Marechal Deodoro, nº 51, Conjunto 201, no 2º andar, Bairro Centro, CEP 80020-320, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.444/0001-48, com seus atos constitutivos firmados no dia 27 de dezembro de 2006, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná, conforme NIRE 413.000.729-65, concedido em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2006, e, nesta condição, neste ato, para todos os fins em direito admitido, deliberar sobre a pauta do dia conforme constante na convocação:

- 1- Eleição de nova diretoria executiva;

Aberto prazo para considerações foi apresentada chapa única composta pelo Sr. **ALESSANDRO MENEGHETTI CARPEGIANI** e pelo Sr. **RODRIGO MENEGHETTI CARPEGIANI**. Assim, para compor a Diretoria da sociedade **MENE –**

**EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, a totalidade dos acionistas, de forma unânime, neste ato, aprovaram a eleição dos seguintes: **Diretor Presidente:** O acionista, Senhor **ALESSANDRO MENEGHETTI CARPEGIANI**, brasileiro, piloto civil, separado judicialmente, nascido no dia 23 de junho de 1973, natural da cidade Porto Alegre-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.054.337-03 e portador da Cédula de Identidade RG nº 09387251-3, expedida pela SSP-RJ, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, na Avenida Tulio de Rose, nº 330, apto. 902 torre B, Bairro Higienópolis, CEP 91340-110, ao final firmatário; e, **Diretor Vice-Presidente:** O Senhor **RODRIGO MENEGHETTI CARPEGIANI**, brasileiro, professor de Educação Física, solteiro, nascido em 17 de setembro de 1976, natural de Porto Alegre - RS, inscrito no CPF/MF sob nº 928.540.360-34, e portador da carteira de identidade (SSP-RJ) RG nº 09387249-7, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.271, Apto. 1501, Bairro Menino Deus, CEP 90150-005, ao final firmatária.

Nesta data, de comum acordo, foi fixada a remuneração global, mensal, para os membros da Diretoria da sociedade **MENE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no importe de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), valor esse que será reajustado anualmente, de acordo com a variação da evolução do salário mínimo nacional vigente no País. A remuneração da Diretoria da sociedade **MENE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** será individualizada em reunião deste órgão, e será devida pela sociedade, durante todo o período da gestão dos administradores eleitos.

Os Diretores eleitos, acima nomeados e qualificados, tomam posse nesta data, através do presente instrumento jurídico-societário, concomitantemente com a assinatura no livro próprio, mantido para tal finalidade pela sociedade **MENE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Os Diretores eleitos, acima nomeados e qualificados, para todos os efeitos em direito admitido, declaram, expressamente, cada um por si, através do presente instrumento jurídico-societário, que renunciam a remuneração a que fazem jus, nesta data, por unanimidade, fixada, pela totalidade dos acionistas da sociedade **MENE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, razão pela qual, desnecessário individualizar a quantia estabelecida acima.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores eleitos para integrar a Diretoria da sociedade **MENE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, Senhor **ALESSANDRO MENEGHETTI CARPEGIANI** e Senhor **RODRIGO MENEGHETTI CARPEGIANI**, já qualificados, ao final firmatários, neste ato, para todos os fins em direito admitido, declaram, cada um por si, que, nesta data, não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Em razão de não haver mais qualquer outro assunto de interesse social a tratar, foram encerrados os trabalhos. As partes, neste ato, por unanimidade, declaram, cada um por si, ter deliberado, de comum acordo, o aumento do capital social da sociedade, bem como a devida alteração no Estatuto Social da sociedade anônima de capital fechado denominada como **MENE - EMPREENDIMENTOS E**

**PARTICIPAÇÕES S.A.**, que, a partir desta data, reger-se-á pelas disposições contidas no Estatuto Social, como continuação normal de suas atividades sociais.

O presente instrumento jurídico-societário, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, após a leitura foi aprovado sem quaisquer restrições pelas partes subscritoras, ao final firmatárias, em conjunto com as testemunhas instrumentárias infra-escritas.

Curitiba-PR, 15 de março de 2010

  
**PAULO CEZAR CARPEGIANI**

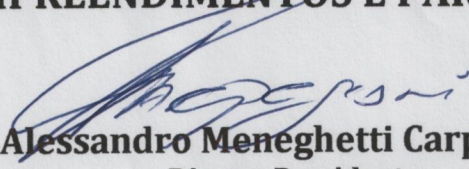
  
**ZENI MENEGHETTI CARPEGIANI**

Interveniente Anuente

  
**FABIANO MENEGHETTI CARPEGIANI**

REGISTRO DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

**MENE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

  
**Alessandro Meneghetti Carpegiani**  
Diretor Presidente

**MENE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

  
**Rodrigo Meneghetti Carpegiani**  
Diretor Vice-Presidente

